

29/9/53
João Felipe de Barros Dias

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo municipal, autorizado a abrir o crédito Especial de hum mil e duzentos cruzeiros, (R\$ 1.200,00) na vigência do corrente exercício, destinados a uma contribuição mensal de trezentos cruzeiros (R\$ 300,00), a partir de Setembro a ser concedido ao enfermeiro José Apolinário da Silva, da Colônia Z 10, pelos serviços avulsos que vem prestando indistintamente á classe pobre da Vila de Itapissuma.

Art. 2º - A contribuição acima, terá dotação na previsão orçamentaria dos exercícios subsequentes, desde que justificados ~~aqueles~~ aqueles serviços não remunerados, sejam ainda comprovados por atestados visados pelo Sub-Prefeito do referido distrito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 18 de Setembro
de 1953.

João Felipe de Barros Dias

Prefeito

a) João Felipe de Barros Dias.